



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 13.267/2024 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.

Senhor Secretário,

Nos termos da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Hamilton Coelho, Relator dos autos de nº 1.171.114 – **Denúncia**, comunico-lhe que foi determinada, *ad referendum* da Segunda Câmara, a **SUSPENSÃO CAUTELAR do Processo Pregão Eletrônico nº 29/2024 (Processo Administrativo n.º 13.431/2024)** deflagrado pela Prefeitura de Ituiutaba, devendo o órgão abster-se da prática de atos relativos à contratação dele decorrentes até o pronunciamento final de mérito nestes autos, e caso haja a revogação ou anulação do certame, ou ainda a realização de outro, com objeto assemelhado, deverá ser comunicada a este Tribunal no **prazo de cinco dias** a partir da prática do ato, sob pena de multa.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a manifestação ou petições deverão ser subscritas por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria nº 17/Pres./2021, **dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios**, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Eduardo Gonçalves de Aquino
Diretor em Exercício
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor
Carlos Marques
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento